



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

=Autoriza a Celebração de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e dá outras providências=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, visando a concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam o aperfeiçoamento da qualidade do ensino e melhor atendimento aos alunos da Educação Infantil.

Artigo 2º – A ação aprovada para a execução do Convênio em questão é a formação continuada de professores, regendo-se pelas cláusulas constantes da Minuta que acompanha a presente proposição.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de
de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
257 / Is. 14 / Livro nº 04
